



LEI N.º 2.149

DE 13 DE JUNHO DE 2003.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura Lei n.º 2.149/03
de 13 de junho de 2003
Gsta, 13 de junho de 2003


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“CONCEDE A COMENDA
CULTURAL À SENHORA USLEINA
DE OLIVEIRA MOTA”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a **“Comenda Cultural”** à
Senhora **USLEINA DE OLIVEIRA MOTA**, pelos relevantes serviços
prestados à comunidade de Goianésia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos treze dias do mês de junho de
dois mil e três (13-06-2003). 49º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal